



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ATO N° 015/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nas disposições do art. 119 c/c art. 100, §2º, inciso V, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de aprovação de matéria urgente nesta Casa:

RESOLVE:

Propor ao Plenário a tramitação em **Regime de Urgência Especial**, a seguinte proposição:

1) Projeto de Lei nº 018/2025 – "Dispõe sobre a criação de consórcios entre unidades escolares da rede pública municipal que possuem matrícula inferior a 79 (setenta e nove) estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga e da outras providências."

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

